



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ

NOTÍCIA DE FATO

DESPACHO DE ABERTURA

Chegou ao conhecimento do Ministério Público do Estado do Amazonas – 2ª Promotoria de Justiça de Manicoré, uma suposta negligência médica ocorrida no Hospital Regional de Manicoré, ocasião em que, conforme a notícia¹, a criança “Saimon Gabriel Freitas Neri da Costa havia quebrado o braço ao cair de uma motocicleta com o pai, e teria falecido após tomar quatro anestésias no hospital da cidade.”

Destaque-se outro trecho da matéria com o relato da mãe da criança:

A mãe, Sandy Freitas, que registrou um boletim de ocorrência por negligência médica, explica que o acidente ocorreu na quinta-feira (18). Na ocasião, Samuel e o pai foram levados para o Hospital Dr. Hamilton Cidade, onde ficaram internados. Samuel foi diagnosticado com uma fratura e precisava engessar o braço, mas o procedimento demorou dois dias para ser realizado.

No sábado à noite, o procedimento para imobilizar o membro foi iniciado, mas o garoto estava agitado e com dor e o médico decidiu aplicar anestesia local. Samuel teria recebido três doses do anestésico, porém, ainda continuava sentindo fortes dores.

A mãe estava na sala acompanhando o garoto e tentando acalmá-lo. Ela foi informada de que seria melhor anestésiar totalmente a criança e colocá-la para dormir enquanto o braço era engessado.

¹ <https://www.portaldoholanda.com.br/amazonas/menino-de-6-anos-morre-apos-receber-4-anestésias-para-engessar-braco-no-am>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ

O problema é que assim que a anestesia geral foi aplicada, os sinais vitais do menino foram diminuindo e ela começou a se desesperar. Sandy percebeu que a boca do filho estava ficando roxa e o corpo pálido e alertou o médico.

Imediatamente a equipe começou o processo de reanimação e Samuel foi levado para outra sala para ser intubado. Algum tempo depois, ela foi informada da morte do pequenino.

Sandy acusa negligência médica e quer que os responsáveis respondam por seus atos. Ela afirma que vai entrar com processo na Justiça e que não deixará a morte do filho cair no esquecimento.

Nessa medida, considerando os fatos narrados, determino a abertura de Notícia de Fato, com distribuição a uma das promotorias de justiça de Manicoré, bem como as seguintes diligências;

- a) Autuem-se os presentes autos;
- b) Oficie-se a Delegacia de Polícia de Manicoré para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe se houve a abertura de procedimento investigatório competente para a demanda. Caso contrário, que o faça no mesmo prazo, informando a esta Promotoria de Justiça o documento comprobatório;
- c) Oficie-se a Secretaria de Saúde de Manicoré para que preste informações a respeito do caso no prazo de 15 (quinze) dias.

Cumpre-se.

Vinícius Ribeiro de Souza
Promotor de Justiça Substituto